

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - FAX 3267-8815

LEI Nº 1.973/2019

de 14 de Fevereiro de 2019.

“Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo Aditivo a convênio firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capela do Alto - APAE, e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo Aditivo ao Convênio celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capela do Alto – APAE inscrita no CNPJ sob o nº 60.115.391/0001-11, entidade civil, filantrópica de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, com sede à Rua Vicente Antunes Nogueira, no. 60 – centro - nesta cidade, autorizado pela Lei nº 1.873, de 26.12.2016, para o fim de complementar a subvenção no valor adicional de R\$ 23.320,00 (vinte e três mil trezentos e vinte reais) para o exercício de 2019.

Art. 2º - O Termo Aditivo tem por objeto o Termo de Colaboração com a finalidade de custear despesas com manutenção e execução do PROJETO APAE EDUCADORA E SOCIAL, autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.966, de 17 de Dezembro de 2018.

Art. 3º - A transferência dos recursos financeiros de que trata o Termo Aditivo previsto no Art. 1º desta Lei, será realizada em 11 (onze) parcelas de R\$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 14 de Fevereiro de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial eletrônico do Município, e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO